



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
Processo Licitatório: Registro de Preço Originário de Pregão Presencial nº 9/2018-00030 – FME

Fernando Bulhões de Arcanjo, brasileiro, casado portadora do CPF 910.702.602-15, servidor público, residente e domiciliada à Rua Orislândia, - centro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Placas – PA, nomeado nos termos da Portaria nº 013/2017, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 20189035-PMP, referente a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00030 –FME**, tendo por **objetivo**: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, madeiras, ferramentas, para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos., com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Placas-Pa, 10 de Julho de 2018.

.....
FERNANDO BOULHÕES DE ARCANJO
Controle Interno do Município